**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0564/2015**

## *CONVITE N.º 003/2015*

### TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**Contrato nº 04.02.15.01/2015 – PMMP**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI), E ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CONTABILIZE, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE DADOS DE GFIP – GUIA DE INFORMAÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL E INFORMAÇÕES DE DCTF- DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS PARA RECEITA FEDERAL, DE INTERESSE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI.**

Pelo presente Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI)**, com sede administrativa na Av. Lira Portela, 194, CNPJ n.º 01.612.596/0001-43, neste ato representado pela Senhor Prefeito Municipal **RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.088.480 SSP-PI e CPF n.º 649.059.693-87, residente na Rua Cesário Costa nº 97, centro, Murici dos Portelas(PI), em pleno exercício do seu mandato eletivo, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ESCRITORIO DE CONTABILIDADE CONTABILIZE,** inscrita no CNPJ nº 14.342.928/0001-69,estabelecida comercialmente na cidade de Buriti dos Lopes(PI), na Av. Luiz Gualberto de Sousa, 88, centro, neste ato representada por seu sócio- proprietário o Sr. **DAVID JOSÉ DE SOUZA,** brasileiro, casado, Contador, inscrito no CRC/PI: 008480-PI/O e inscrito no CPF sob nº 011.102.693-82 e portador do RG nº 2.271.524 SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Luiz Gualberto de Sousa, 82, centro, na cidade de Buriti dos Lopes-PI, adiante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE DADOS DE GFIP – GUIA DE INFORMAÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL E INFORMAÇÕES DE DCTF- DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS PARA RECEITA FEDERAL, DE INTERESSE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o **Convite nº 003/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS (PI)**, e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Todas as despesas decorrentes da contratação correrão por conta do **ORÇAMENTO ANUAL 2015 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI)**.

**CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA** se obrigará a:

**Parágrafo Primeiro**: Executar os serviços, de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

**Parágrafo Segundo**: Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre objeto deste contrato, inclusive com pessoal;

**Parágrafo Terceiro**: Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo de vigência do instrumento contratual;

**CLÁUSULA QUINTA**: O prazo início da execução será, de máximo, 04 (quatro) dias, após a data de assinatura do presente instrumento contratual.

**Parágrafo Primeiro**: A vigência deste contrato, será de 12 (Doze) meses, iniciando-se na data de **04.02.2015**, e findando-se na data de **03.02.2016**;

**Parágrafo Segundo**: O prazo contratual poderá ser prorrogado, uma ou mais vezes, mediante acordo entre as partes e formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA** será o responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento do material.

**CLÁUSULA OITAVA**: O valor global previsto do objeto será de **R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)**, divididos em **12 (doze) parcelas** mensais e iguais de **R$ 1.725,00 (Um mil setecentos e vinte e cinco reais)**, que será pago mediante contra-entrega e aceite da municipalidade e encaminhamento da fatura e recibos para a tesouraria da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS (PI)**.

**CLÁUSULA NONA**: A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão, ou ainda, se a **CONTRATADA:**

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a locação contratada, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATANTE** estabelecerá multa a **CONTRATADA**, no seguinte caso:

a) De 2% (dois por cento) do valor global da contratação por dia de atraso no início da execução dos serviços.

**Parágrafo Primeiro**: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**: No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Joaquim Pires(PI), para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

**Murici dos Portelas (PI), 04 de Fevereiro de 2015.**

**PELO CONTRATANTE:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PELA CONTRATADA:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE CONTABILIZE**

**CONTRATADA**

**DAVID JOSÉ DE SOUSA**

**REPRESENTANTE**

**TESTEMUNHAS:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**